



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Prêmios e Apostas
Subsecretaria de Monitoramento e Fiscalização
Coordenação-Geral de Sistemas

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1539/2025/MF

Brasília, 18 de setembro de 2025.

À/ Ao Diretor(a) Responsável pelo Relacionamento com o Ministério da Fazenda.

Assunto: Orientações sobre os conceitos de ganho e perda do apostador.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19995.009760/2025-11.

Senhor(a) Diretor(a) Responsável pelo Relacionamento com o Ministério da Fazenda.

1. A Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, no âmbito de suas competências regulatórias, tem acompanhado a implementação dos modelos de dados relativos às apostas de quota fixa e às informações prestadas pelas operadoras autorizadas.

2. Nesse contexto, identificou-se a necessidade de esclarecer os conceitos de **ganho** e **perda** do apostador, a fim de uniformizar a interpretação e o correto reporte das informações no Sistema de Gestão de Apostas (SIGAP).

3. Cumpre destacar que:

- a) **ganho** e **perda** em uma aposta são eventos mutuamente **excludentes**, não podendo coexistir em relação a uma mesma aposta;
- b) cada aposta possui um único resultado, definido pelo identificador único que a representa, razão pela qual não há que se falar em ganho ou perda “potenciais”;
- c) os campos de **ganho** e **perda** do modelo de dados devem refletir, de fato, o resultado efetivo do apostador em determinada aposta, ainda que esta seja múltipla ou de sistema;
- d) não se deve confundir os conceitos de ganho/perda com o de **cashout**, que constitui operação distinta e deve ser tratada de forma segregada.

4. Ressalta-se que a adoção de interpretações divergentes, como a utilização de conceitos de “ganho potencial” ou “perda potencial”, não encontra respaldo na modelagem vigente e poderá acarretar inconsistências nas informações transmitidas ao SIGAP.

5. Dessa forma, recomenda-se às operadoras que observem estritamente as orientações ora apresentadas, ajustando, se necessário, seus sistemas internos para assegurar a conformidade regulatória e a correta prestação das informações à

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
FABIO AUGUSTO MACORIN
Subsecretário de Monitoramento e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Augusto Macorin, Subsecretário(a)**, em 18/09/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53980734** e o código CRC **C8F47040**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Sede, 2º Andar, Sala 239 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-1920 - e-mail cgs.spa@fazenda.gov.br - gov.br/fazenda

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19995.009760/2025-11.

SEI nº
53980734